Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

ATA N.º 012/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ata da décima segunda sessão ordinária, primeiro período de trabalhos da primeira Sessão Legislativa, da Legislatura 2025-2028, realizada nos termos do Artigo 156, Parágrafo Único, do Regimento Interno, no dia vinte e dois de abril do ano 2025, devido ao Feriado de Tiradentes em 21 de abril. Presentes todos os vereadores foi iniciando o **EXPEDIENTE** e nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno aberto o processo de discussão da Ata de n.º 011/2025, Sessão Ordinária do dia quatorze de abril, aprovada com todos os votos favoráveis. Das matérias a serem apresentadas constou apenas o Projeto de Lei do Executivo n.º 008/2025 "Lei das Diretrizes para Elaboração do Orçamento de 2026", encaminhado para as Comissões Permanentes. Na **TRIBUNA** usaram a palavra os Vereadores Bruno Cabral, Paulo Michel, Julio Armando e Marcos Mirek, encerrando com Presidente Vereador José Vilmar. Na **ORDEM DO DIA** constou o segundo turno de votação do Projeto de Lei 007/2025 do Executivo alterando a Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal. Novamente, nos termos do Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 54do Regimento Interno, o Presidente declarou seu voto e o projeto foi aprovado com todos os votos favoráveis sem receber comentários na discussão passando a constar como **Lei n.º 1090/2025 -** "Altera o Anexo III da Lei n.º 637/2013, Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal". Também em segundo turno os Projetos de Resolução do Legislativo de n.º 001/2025 sobre o Programa de Estágio na Câmara Municipal e n.º 002/2025 sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços pela Lei Federal n.º 14.133/2021. Sem receber comentários também foram aprovados com todos os votos e passaram a constar como **Resolução n.º 01/2025 -** "Institui o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Inácio Martins", e **Resolução n.º 02/2025 - "**Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 95, § 2.º, no âmbito do Poder Legislativo de Inácio Martins". Após as votações o Presidente determinou o envio da Lei aprovada para sanção e a publicação das Resoluções. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL** fizeram uso da palavra os Vereadores Paulo Michel, Gilnelson, Julio, Carlos Eduardo, Padre Marcos e José Vilmar. Nada mais havendo foi encerrada a sessão ficando convocada a próxima sessão ordinária para o dia vinte e oito de abril, no horário regimental, lavrando-se a presente Ata que após achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes.